

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS CONCURSO MAGISTÉRIO SUPERIOR FACULDADE DE DIREITO

A Item	B Títulos	C Referência	D Quantitativo para Escore individual	E Observações	F Pontuação Máxima
I.	GRAU ACADÊMICO				5
I.1.	Doutorado	1	5	A pontuação do grau acadêmico não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico, e considerará apenas os títulos válidos no país, conforme a legislação vigente, e áreas referidas no Edital.	5
I.2.	Mestrado	1	2		2
I.2.	Especialização	1	0,5		0,5

EXPERIÊNCIA DOCENTE					2
II.1.	Magistério no Ensino Superior	por semestre	0,5	Será o computado inicialmente o escore individual de cada candidato, multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C). Em cada um dos itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a fórmula: Pontuação = EI *2/EM; onde EI=Escore individual do candidato e EM = Escore do Candidato de Maior Escore.	2
II.2.	Magistério no Ensino Básico (fundamental ou médio) e no Ensino Profissional	por semestre	0,1		
II.3.	Tutoria em EAD	Por semestre	0,1		
II.4.	Monitoria no Ensino Superior	Por disciplina	0,1		

PRODUÇÃO CIENTÍFICA					2
III.1.	Publicação, como autor(a) único, de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,6	Será o computado inicialmente o escore individual de cada candidato, multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C). Em cada um dos itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a fórmula: Pontuação = EI *2/EM; onde EI=Escore individual do candidato e EM = Escore do Candidato de Maior Escore.	2
III.2.	Publicação, como organizador(a) ou co-autor(a), de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,3		
III.3.	Publicação, como autor(a) ou co-autor(a) de artigo em Revista Científica na área das ciências sociais ou sociais aplicadas (com ISSN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por artigo	0,2		
III.4.	Publicação, como autor(a) ou co-autor(a), de capítulo de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,1		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO-DOCENTE, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS					1
IV.1.	Exercício de Direção ou Coordenação de Curso Jurídico (graduação ou pós-graduação)	por ano de exercício	0,6	Será o computado inicialmente o escore individual de cada candidato, multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C). Em cada um dos itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a fórmula: Pontuação = EI /EM; onde EI=Escore individual do candidato e EM = Escore do Candidato de Maior Escore.	1
IV.2.	Exercício de outra atividade de administração relacionada ao ensino superior	por ano de exercício	0,3		
IV.3.	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho de natureza técnico-científica designado pela autoridade competente (por participação)	Por atuação	0,1		
IV.4.	Atuação em Carreira Jurídica Pública nível superior distinta do magistério	por ano de exercício	0,3		
IV.5.	Atuação na Advocacia Privada, comprovada pela inscrição na OAB	por ano de exercício	0,3		
IV.6.	Atuação, como organizador ou colaborador, em atividade de Extensão Universitária	Por atuação	0,1		
IV.7.	Atuação em produção literária, não acadêmica, ou artística	Por produção (até o máximo de 5)	0,1		

